



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

EDITAL N.º 33/2015

Período de Discussão Pública do pedido de alterações às condições de licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 4/2005, MARC – Mercado Abastecedor da Região de Chaves

António Cândido Monteiro Cabeleira, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, **torna público** nos termos da deliberação do executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2014, **que**, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09 de setembro, e com base no artigo 7º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, procede-se à **abertura da discussão pública** por um período de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação do presente edital, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, do pedido da alteração às especificações do alvará de loteamento **n.º 4/2005, MARC – Mercado Abastecedor da Região de Chaves**, o qual incidiu sobre nove prédios rústicos sítos no Lugar de Vale Salgueiro, freguesia de Outeiro Seco, concelho de Chaves, descritos na Conservatória do Registo Predial de Chaves, com o n.ºs 02902/210104, 03074/050205, 03080/280205, 03062/150205, 03063/150205, 03064/150205, 03030/091204, 02161/200198 e 02281/190299 e inscritos na matriz predial da mesma freguesia sob os n.ºs 1427, 1431, 1432, 1434, 1435, 1436, 1449, 1453, e 4689, respetivamente.-----

Alteração dos parâmetros urbanísticos, relativamente ao 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2005:



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

Lote n.º 1 (único lote)

a) Aumento da área de implantação em 2.001,00m², passando de 12.207,00m² (Área de implantação do alvará inicial, com posterior alteração, passando de 12.207,00m² para 12.357,00m² aprovada por simples deliberação de câmara) para **14.208,00m²**;

b) Aumento da área de construção para efeitos de IC em 1.851,00m², passando de 15.512,00m² para **17.363,00m²**;

c) Alteração ao uso, passando para **comércio por grosso de produtos alimentares, atividades complementares de retalho, de logística, de manuseamento e de transformação, incluindo indústria alimentar nos termos do n.º 4 do artigo 50.º do Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, publicado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16/01.**

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.-----

O processo relativo ao pedido de alterações às especificações do referido alvará de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, do Município de Chaves, durante o respectivo horário de atendimento ao público – entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00. -----

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume, da pretensão e divulgado no site institucional deste Município.-----

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior do Município de Chaves, no uso de competências subdelegadas pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, o subscrevi.-----



MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

Chaves, 18 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves

António Cabeleira, Arq.º